



À COMISSÃO DE RECEBIMENTO, ANÁLISE E JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇO Nº 06.08.01/2018-SEOSP DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE.


Ilustríssima Senhora, Leydiane Vieira Chagas, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, do Município de Tabuleiro do Norte, Estado do Ceará.

Ref.: Tomada de Preços Nº 06.08.01/2018-SEOSP

A TF CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º 18.010.834/0001-43, com sede na cidade de Fortaleza/CE, à rua Mimosa Coelho, 110, APTO. 103, Bairro, CEP: 60711-020, através do seu representante legal infra assinado o Sr. **THIAGO NOGUEIRA PINHEIRO**, Identidade nº 34479212000 SSP-CE, CPF nº 636.830.323-91, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea “ a “, do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666 / 93, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO,

aclarar e apontar outros erros e vícios nas Propostas Comerciais das licitantes CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA – EPP, CONSTRUTORA BEIJAFLORES LTDA e ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, além dos erros apontados anteriormente pela douta Comissão de Licitação no Julgamento das propostas, pelos motivos de fato e de direito à seguir aduzidos, apresentando no articulado as razões de sua irrisignação.

	ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE PROTOCOLO
Recebido hoje e protocolado sob o Nº 3523/18	
Tab. do Norte, 24/10/18 às 08 h 21 min	
Ass. do Encarregado do Protocolo	



I – DA TEMPESTIVIDADE

De início, verifica-se que o recurso ora intentado preenche o requisito da tempestividade, pois o resultado do julgamento das propostas comerciais recorrido fora publicado em 17 de Outubro de 2018 quarta-feira), tendo o prazo iniciado na quinta feira, dia 18 de Outubro de 2018, e encerrando-se em 24 de Outubro de 2018 quarta-feira), conforme estabelece e determina a Lei 8.666/93 em seu artigo 109, inciso I-b, e artigo 110.

II – DOS FATOS SUBJACENTES

O processo licitatório deve ser regido pelos princípios constitucionais da legalidade, da isonomia, da impessoalidade, da moralidade e da probidade administrativa, da publicidade, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da celeridade e outros correspondentes, se assim houver.

Entrando no mérito dos princípios da licitação, veremos à seguir um breve conceito dos princípios da Isonomia, da Impessoalidade, da Vinculação ao Instrumento Convocatório e do Julgamento Objetivo, expondo suas particularidades e minúcias.

- **Princípios da Isonomia (Igualdade):** Significa dar tratamento igual a todos os interessados na licitação. É condição essencial para garantir competição em todos os procedimentos licitatórios.
- **Princípios da Impessoalidade:** Esse princípio obriga a Administração a observar nas suas decisões critérios objetivos previamente estabelecidos, afastando a discricionariedade e o subjetivismo na condução dos procedimentos das licitações.
- **Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório:** No ato convocatório constam todas as normas e critérios aplicáveis à licitação. É por meio dele que o Poder Público chama os potenciais interessados em contratar com ele e apresenta o objeto a ser licitado, o procedimento adotado, as condições de realização da licitação, bem como a forma de participação dos licitantes. Nele devem constar necessariamente os critérios de aceitabilidade e julgamento das propostas, bem como as formas de execução do futuro contrato. O instrumento convocatório apresenta-se de duas formas: edital e convite. O primeiro é utilizado nas modalidades concorrência, pregão, concurso, tomada de preços e leilão. Já a segunda é a apenas utilizado na modalidade convite.
- **Princípio do Julgamento Objetivo:** Esse princípio significa que o administrador deve observar critérios objetivos definidos no ato convocatório para o julgamento



das propostas. Afasta a possibilidade de o julgador utilizar-se de fatores subjetivos ou de critérios não previstos no ato convocatório, mesmo que em benefício da própria Administração.

Acudindo ao chamamento desta Comissão de Licitação do município de Tabuleiro do Norte para o certame licitatório susografado, a recorrente e outras licitantes, dele vieram participar.

Sucedede que, após a análise das Propostas Comerciais apresentadas pelos licitantes, a Comissão de Licitação culminou por julgar inabilitadas as empresas TF CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA – EPP, CONSTRUTORA BEIJA-FLOR LTDA e ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, ao arpejo das normas editalícias, bem como dos princípios licitatórios acima comentados.

III – DO ACLARAMENTO DE OUTROS ERROS E VÍCIOS INSANÁVEIS NAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAS CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA – EPP, CONSTRUTORA BEIJA-FLOR LTDA e ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

De acordo com Edital da licitação em apreço, em seus itens e sub-itens transcritos à seguir “*Ipisis Litteris*”, estabelecido ficou, entre outras condições de participação, que as licitantes deveriam conter e apresentar nas Propostas Comerciais:

...

5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. As propostas de preços serão entregues em envelope fechado e lacrado, o qual conterá as seguintes indicações:

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 06.08.01/2018-SEOSP
ENVELOPE “B” – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: _____



5.2. Somente serão abertas e lidas, na presença dos interessados, as propostas dos licitantes previamente habilitados nos termos deste Edital, a serem apresentadas em 01 (uma) via impressa, com composição por preços unitários, de forma a não conter folhas soltas, sem emendas, rasuras ou borrões, contidas em invólucros opacos fechados e lacrados de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, especificando o Objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo:

5.2.1. A razão social e o número do CNPJ;

5.2.2. O prazo de execução do objeto contratual será de 360 (trezentos e sessenta) dias, e, deverá ser contada da data de emissão da Ordem de Serviço;

5.2.3. O preço deverá ser cotado, em moeda nacional, em algarismos e por extenso, com a inclusão de todas as despesas. Ocorrendo divergências entre os valores, prevalecerão os escritos por extenso;

5.2.4. O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da entrega das propostas;

5.3. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir os princípios que regem o procedimento licitatório, conforme estabelece o Estatuto da Licitação Pública.

5.4. As propostas apresentadas não poderão exceder os valores prepostos na cláusula 2.2, deste Edital.

5.5. A proposta apresentada deverá conter assinaturas do representante da empresa, bem como do responsável técnico da mesma, em todas as folhas, dando ciência que os mesmos assinam em conjunto.

Parágrafo Único: As propostas apresentadas devem trazer planilhas de composição de Bonificação e Despesas Indiretas – BDI de forma detalhada, admitindo-se na sua composição exclusivamente os itens constantes em anexo ao Orçamento Básico.

7 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. A presente licitação será julgada pelo critério, MENOR PREÇO GLOBAL, em consequência, no julgamento das propostas, a Comissão de Licitação observará apenas o preço proposto das empresas habilitadas, sagrando-se





vencedora a que apresentar o Menor Preço Global, ressalvado o Art. 48 da Lei 8.666/93.

7.2. Serão desclassificadas as propostas:

7.2.1. Que não atenderem as especificações da Tomada de preços;

*7.2.2. Que apresentarem preços irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos, inexecutáveis, ou preços incompatíveis com a realidade mercadológica;
(Grifos nossos)*

...

A TF CONSTRUÇÕES LTDA procedeu análise criteriosa das Propostas Comerciais das empresas concorrentes retrocitadas. Desta análise verificou-se vícios insanáveis reputando-se descumpridas as exigências do edital deste certame, expostos à seguir.

3.1 - CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA - EPP

Na análise da Proposta Comercial da referida empresa constatou-se os seguintes vícios insanáveis:

**3.1.1 – Não apresentação de Composição de Preços Unitários dos sub-itens:
1.2.1 – Engenheiro Civil Pleno e 1.2.2 – Encarregado Geral de Obras.**

O edital em seu item **1.0 Instalação de Obras – Serviços** (Ver anexo 1 – pág 121) traz os subitens 1.2.1 – *Engenheiro Civil Pleno* e 1.2.2 – *Encarregado Geral de Obras*.

Ocorreu que a empresa não apresentou as Composições de Preço Unitário dos referidos subitens que fazem parte do item 1.0 Instalação de Obras – Serviços.

Vício Insanável: Proposta Comercial sem Composição de Preços Unitários dos sub-itens 1.2.1 e 1.2.2 em desacordo com o edital, e ao arrepio do princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório e do princípio do Julgamento Objetivo.

**3.1.2 – Não apresentação de Composição de Preços Unitários dos sub-itens:
8.10.3 – Porta Interna de Ferro de Correr Completa (1,00x2,10)m, conforme projeto e 8.10.4 – Chapa de Ferro para Entrada de Sotão (0,80x0,80), conforme projeto.**



O edital em seu item **8.0 ETA – Casa de Química - Serviços** (Ver anexo 1 – pág 123 e 124) traz os subitens 8.10.3 – *Porta Interna de Ferro de Correr Completa (1,00x2,10)m, conforme projeto* e 8.10.4 – *Chapa de Ferro para Entrada de Sotão (0,80x0,80), conforme projeto*.

Ocorreu que a empresa não apresentou as Composições de Preço Unitário dos referidos subitens que fazem parte do item 8.0 ETA – Casa de Química - Serviços.

Vício Insanável: Proposta Comercial sem Composição de Preços Unitários dos subitens 8.10.3 e 8.10.4 em desacordo com o edital, e ao arripio do princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório e do princípio do Julgamento Objetivo.

3.1.3 – Composição de Preço Unitário do item 1.1.6 Fossa Sumidouro para Barracão INEXEQUÍVEL

Primeiro cabe salientar que na Planilha de Orçamento do Edital o referido item tem quantidade **Unitária**, ou seja, a Composição de Custos deve apropriar TODOS os quantitativos necessários para produção de 1 (uma) unidade de Fossa Sumidouro para Barracão (Ver anexo 1 – pág 121).

Ocorreu que a empresa em sua composição de custos do item 1.1.6 apropriou 0,6 H (zero vírgula seis horas) para pedreiro e 0,6 H (zero vírgula seis horas) para servente (Ver Anexo 3 – pág 1275).

Vejamos que 0,6H correspondem à 36 (trinta e seis) minutos. Desta forma, a empresa assumiu em sua composição de custo unitário que em **apenas** 36 (trinta e seis) minutos um pedreiro e um servente conseguiriam construir e executar de forma completa, e na sua totalidade 1 (Uma) Fossa Sumidouro.

Resta, portanto esclarecida de maneira solar a inexecuibilidade e imprestabilidade da referida composição de custos.

Vício Insanável: Inexecuibilidade e Imprestabilidade da composição de preço unitário do item 1.1.6 .



3.2 – CONSTRUTORA BEIJA-FLOR LTDA

3.2.1 – Composição de Preço Unitário do item 1.1.6 Fossa Sumidouro para Barracão INEXEQUÍVEL

Primeiro cabe salientar que na Planilha de Orçamento do Edital o referido item tem quantidade **Unitária**, ou seja, a Composição de Custos deve apropriar TODOS os quantitativos necessários para produção de 1 (uma) unidade de Fossa Sumidouro para Barracão (Ver anexo 1 – pág 121).

Ocorreu que a empresa em sua composição de custos do item 1.1.6 apropriou 0,5184 H (zero vírgula cinco um oito quatro horas) para pedreiro e 0,5184 H (zero vírgula cinco um oito quatro horas) para servente (Ver Anexo 4 – pág 1374).

Vejamos que 0,5184 H correspondem à 31 (trinta e um) minutos. Desta forma, a empresa assumiu em sua composição de custo unitário que em **apenas** 31 (trinta e um) minutos um pedreiro e um servente conseguiriam construir e executar de forma completa, e na sua totalidade 1 (Uma) Fossa Sumidouro.

Resta, portanto esclarecida de maneira solar a inexecuibilidade e imprestabilidade da referida composição de custos.

Vício Insanável: Inexecuibilidade e Imprestabilidade da composição de preço unitário do item 1.1.6 .

A handwritten mark or signature, possibly a stylized 'X' or a checkmark, located at the bottom of the page.



3.3 – ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

3.3.1 – Composição de Preço Unitário do item 1.1.6 Fossa Sumidouro para Barracão INEXEQUÍVEL

Primeiro cabe salientar que na Planilha de Orçamento do Edital o referido item tem quantidade **Unitária**, ou seja, a Composição de Custos deve apropriar TODOS os quantitativos necessários para produção de 1 (uma) unidade de Fossa Sumidouro para Barracão (Ver anexo 1 – pág 121).

Ocorreu que a empresa em sua composição de custos do item 1.1.6 apropriou 0,539994 H (zero vírgula cinco três nove nove nove quatro horas) para pedreiro e 0,539994 H (zero vírgula cinco três nove nove nove quatro horas) para servente (Ver Anexo 5 – pág 1478).

Vejamos que 0,539994 H correspondem à 32 (trinta e dois) minutos. Desta forma, a empresa assumiu em sua composição de custo unitário que em **apenas** 32 (trinta e dois) minutos um pedreiro e um servente conseguiriam construir e executar de forma completa, e na sua totalidade 1 (Uma) Fossa Sumidouro.

Resta, portanto esclarecida de maneira solar a inexecuibilidade e imprestabilidade da referida composição de custos.

Vício Insanável: Inexecuibilidade e Imprestabilidade da composição de preço unitário do item 1.1.6 .



IV – DO PEDIDO

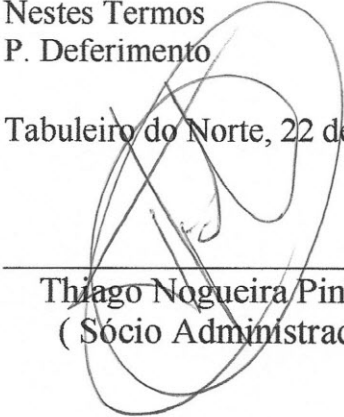
De sorte que, com fundamento nas razões precedentemente aduzidas, e respeitando os Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório e ao Princípio do Julgamento Objetivo, requer-se o provimento do presente recurso, com efeito para que seja:

Que sejam **acatados e apensados** na desclassificação das Propostas Comerciais das empresas CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA – EPP, CONSTRUTORA BEIJA-FLOR LTDA e ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA **todos os vícios insanáveis e erros apontados no presente recurso.**

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93, observando-se ainda o disposto no § 3º do mesmo artigo.

Nestes Termos
P. Deferimento

Tabuleiro do Norte, 22 de Outubro de 2018,



Thiago Nogueira Pinheiro
(Sócio Administrador)



Anexo 1 – PLANILHA DE ORÇAMENTO BÁSICO DO EDITAL.



OBRA: CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE
 PLANILHA READEQUADA COM PREÇOS ATUALIZADOS
 TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI FEV/2017 SEM DESONERAÇÃO E SEINFRA 24 SEM DESONERAÇÃO

READEQUAÇÃO							
ITEM	CÓDIGO NOVO	DESCRIÇÃO NOVA	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL	
1.0		INSTALAÇÃO DA OBRA - SERVIÇOS				61.178,50	
1.1		CONSTRUÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS				11.276,60	
1.1.1	C0370	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A1	UND	1,00	3.992,02	3.992,02	
1.1.2	74039/001	CERCA COM MOUROES DE MADEIRA ROLICA, DIAMETRO 11CM, ESPACAMENTO DE 2M, ALTURA LIVRE DE 1M, CRAVADOS 0,5M, COM 5 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14CLASSE 250	M	60,00	24,50	1.470,00	
1.1.3	C1794	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAMINHÃO EQUIPADO C/ GUINDASTE	KM	100,00	4,01	401,00	
1.1.4	C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	UND	1,00	1.510,90	1.510,90	
1.1.5	C2851	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UND	1,00	931,71	931,71	
1.1.6	C2831	FOSSA SUMIDOURO PARA BARRACÃO	UND	1,00	1.590,87	1.590,87	
1.1.7	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00	230,00	1.380,00	
1.2		ADMINISTRAÇÃO LOCAL				55.902,00	
1.2.1	34780	ENGENHEIRO CIVIL PLENO	H	350,00	99,82	34.937,00	
1.2.2	4083	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	H	350,00	59,90	20.965,00	
2.0		ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA BRUTA (EEAB) - SERVIÇOS				9.298,71	
2.1		INSTALAÇÕES E MONTAGENS				8.869,19	
2.1.1x	73838/001	INSTALACAO DE CONJ.MOTO BOMBA HORIZONTAL ATE 10 CV	UN	2,00	451,05	902,10	
2.1.2	C3498	MONTAGEM DE TUBOS, CONEXÕES E PÇS, ELEVATÓRIA C/ VAZÃO DE 10,01 A 20 l/s	UND	1,00	5.429,28	5.429,28	
2.1.3	C3452	MONTAGEM DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ELEVATÓRIA VAZÃO 10,01 a 20 l/s	UND	1,00	2.537,81	2.537,81	
2.2		MURETA DE ANCORAGEM DA TUBULAÇÃO				429,52	
2.2.1	C3404	BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO ESTRUTURAL FCK=15MPa	M3	0,40	1.073,79	429,52	
2.3		ABRIGO DO QUADRO DE COMANDO				0,00	
3.0		ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA BRUTA (EEAB) - MATERIAIS				68.830,55	
3.1		FORNECIMENTO DE MATERIAIS - SUCÇÃO				6.977,04	
3.1.1	15621	VALVULA DE PE C/ CRIVO COM FLANGE DN 150 PN16	UND	2,00	788,35	1.576,70	
3.1.2	14470	TUBO FoFo C/ FLANGES DN 150 PN10 - L=1500	UND	2,00	1.215,25	2.430,50	
3.1.3	13428	CURVA FoFo 90 FF DN 150 PN10	UND	2,00	335,13	670,26	
3.1.4	13963	TUBO FoFo C/ FLANGES DN 150 PN10 - L=500	UND	2,00	712,13	1.424,26	
3.1.5	14067	REDUÇÃO EXCÊNTRICA C/ FLANGES DN 150 x 75 PN10	UND	2,00	437,66	875,32	
3.2		FORNECIMENTO DE MATERIAIS - RECALQUE				28.240,51	
3.2.1	14015	PLACA REDUÇÃO DN 100 x 50 PN10	UND	2,00	112,98	225,96	
3.2.2	14084	REDUÇÃO FoFo FF DN 150 x 100 PN10	UND	2,00	367,79	735,58	
3.2.3	13848	TE FoFo FF DN 150 x 50 PN10	UND	2,00	577,53	1.155,06	
3.2.4	15325	REGISTRO VOLANTE E FLANGE DN 50 PN16	UND	2,00	658,72	1.317,44	
3.2.5	15719	VENTOSA SIMPLES C/ FLANGES DN 50 PN25	UND	2,00	960,65	1.921,30	
3.2.6	17617	JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE PN16 DN150	UND	2,00	3.311,89	6.623,78	
3.2.7	13963	TUBO FoFo C/ FLANGES DN 150 PN10 - L=500	UND	2,00	712,13	1.424,26	
3.2.8	15670	VALVULA RETENÇÃO PORT. DUPLA FLANGE DN 150 PN25	UND	2,00	1.946,61	3.893,22	
3.2.9	15928	REGISTRO VOLANTE E FLANGE DN 150 PN16	UND	2,00	1.815,04	3.630,08	
3.2.10	13849	TE FoFo FF DN 150 x 150 PN10	UND	1,00	634,65	634,65	
3.2.11	13963	TUBO FoFo C/ FLANGES DN 150 PN10 - L=500	UND	1,00	712,13	712,13	
3.2.12	13857	FLANGE AVULSO DN 150 PN10	UND	2,00	118,32	236,64	
3.2.13	16851	COLARINHO PEAD PN 10 DN 160 mm	UND	2,00	251,45	502,90	
3.2.14	13301	TUBO PEAD DE=160mm PN 10 C/FLANGES TRAMO 12m	UND	4,00	785,72	3.142,88	
3.2.15	13993	TOCO C/ FLANGES E ABA DE VEDAÇÃO DN 150 PN10	UND	1,00	708,84	708,84	
3.2.16	13963	TUBO FoFo C/ FLANGES DN 150 PN10 - L=500	UND	1,00	712,13	712,13	
3.2.17	13364	CURVA 90 FoFo BB JUNTA ELÁSTICA DN 150	UND	2,00	332,82	665,64	
3.3		FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS				17.017,55	
3.3.1	18217	ANEL BORRACHA P/ FoFo JUNTA ELÁSTICA DN 150 P/ ÁGUA	UND	2,00	19,23	38,46	
3.3.2	16418	ARRUELA BORRACHA P/ FLANGES DN 50 PN10 P/ ÁGUA	UND	8,00	15,79	126,32	
3.3.3	16428	ARRUELA BORRACHA P/ FLANGES DN 100 PN10 P/ ÁGUA	UND	4,00	29,14	116,56	
3.3.4	16429	ARRUELA BORRACHA P/ FLANGES DN 150 PN10 P/ ÁGUA	UND	35,00	35,73	1.179,09	

OBRA: CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE
 PLANILHA READEQUADA COM PREÇOS ATUALIZADOS
 TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI FEV/2017 SEM DESONERAÇÃO E SEINFRA 24 SEM DESONERAÇÃO



READEQUAÇÃO						
ITEM	CÓDIGO NOVO	DESCRIÇÃO NOVA	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL
3.3.5	14241	PARAFUSO C/ PORCAS PARA FLANGES DN 16 x 80	UND	64,00	31,88	2.040,32
3.3.6	14242	PARAFUSO C/ PORCAS PARA FLANGES DN 20 x 90	UND	264,00	51,20	13.516,80
3.4		FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS				16.595,45
3.4.1x	COT	CMB CENT. HORIZONTAL, COM Q = 29,08M ³ /H; H = 11,4MCA; P=3,00CV COM EIXO, COMPLETO INCLUSIVE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE MONTAGEM	UND	2,00	1.800,00	3.600,00
3.4.2	15981	CENTRAL DE COMANDO DE MOTORES TIPO CPD2005	UND	1,00	5.400,00	5.400,00
3.4.3	17470	FLUTUANTE EM PRFV COM CAP. ATÉ 1.000Kg	UND	1,00	6.607,45	6.607,45
3.4.4	COT	CABO CORDPLAST (CABO PP) 4 x 4,00 mm ²	M	130,00	7,60	988,00
4.0		ADUTORA DE ÁGUA BRUTA (AAB) - SERVIÇOS				55,50
4.1		SERVIÇOS PRELIMINARES				55,50
4.1.3	C0580	CADASTRO DE ADUTORA	M	50,00	1,11	55,50
6.0		ETA - TRATAMENTO PRELIMINAR - SERVIÇOS				20.759,08
6.1		SERVIÇOS PRELIMINARES				104,54
6.1.2	73992/001	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	13,30	7,86	104,54
6.2		MOVIMENTO DE TERRA				414,08
6.2.1	C1258	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	7,92	30,93	244,97
6.2.2	73964/006	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	1,82	41,07	74,75
6.2.3	C0707	CARGA MANUAL DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	6,10	11,84	72,22
6.2.4	C2529	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 0,5 KM	M3	6,10	3,63	22,14
6.3		CONCRETO				8.895,58
6.3.1	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,70	305,44	213,81
6.3.2	C0843	CONCRETO P/MBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	6,65	341,89	2.273,57
6.3.3	74157/004	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	6,65	92,51	615,19
6.3.4	C0028	ADENSAMENTO/REGULARIZAÇÃO SUP. CONCRETO REGUA DUPLA L=3 A 6m	M2	21,30	3,62	77,11
6.3.5	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	M2	21,30	66,28	1.411,76
6.3.6	92792	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	532,00	7,34	3.904,88
6.3.7	C0034	ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETO ESTRUTURAL	M3	6,65	60,19	400,26
6.4		ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES, INCLUSIVE LIMPEZA E TESTE				205,68
6.4.1	73888/001	ASSENTAMENTO TUBO PVC COM JUNTA ELÁSTICA, DN 50 MM - (OU RPVC, OU PVC DEFOFO, OU PRFV) - PARA ÁGUA	M	6,00	1,48	8,88
6.4.2	73888/003	ASSENTAMENTO TUBO PVC COM JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM - (OU RPVC, OU PVC DEFOFO, OU PRFV) - PARA ÁGUA	M	12,00	2,47	29,64
6.4.3	C0283	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 150mm	M	18,00	3,24	58,32
6.4.4	C0284	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 200mm	M	18,00	4,22	75,96
6.4.5	C0285	ASSENTAMENTO DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC, JE DN 250mm	M	6,00	5,46	32,76
6.5		IMPERMEABILIZAÇÃO				380,42
6.5.1	C2643	IMPERMEABILIZAÇÃO C/ EMULSÃO ASFÁLTICA CONSUMO 2kg/m ²	M2	21,30	17,86	380,42
6.6		DIVERSOS				373,94
6.6.1	73865	ESCALA TIPO MARINHEIRO EM AÇO CA-50 9,52MM INCLUSO PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO	M	7,00	53,42	373,94
6.7		INSTALAÇÕES E MONTAGENS				10.383,84
6.7.1	C3471	MONTAGEM BARRILETE FILTRO FIBRA, KIT'S, PÇS VAZÃO ATÉ 50 m3/h	UND	2,00	5.191,92	10.383,84
7.0		ETA - TRATAMENTO PRELIMINAR - MATERIAIS				186.438,04
7.1		FORNECIMENTO DE INTERLIGAÇÕES DAS UNIDADES - PEÇAS EM FERRO FUNDIDO				49.119,27
7.1.1	13363	CURVA 90 FoFo BB JUNTA ELÁSTICA DN 100	UND	2,00	213,48	426,96
7.1.2	13364	CURVA 90 FoFo BB JUNTA ELÁSTICA DN 150	UND	4,00	332,82	1.331,28
7.1.3	13365	CURVA 90 FoFo BB JUNTA ELÁSTICA DN 200	UND	1,00	505,43	505,43
7.1.4	13425	CURVA FoFo 90 FF DN 100 PN10	UND	2,00	159,74	319,48

OBRA: CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE
 PLANILHA READEQUADA COM PREÇOS ATUALIZADOS
 TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI FEV/2017 SEM DESONERAÇÃO E SEINFRA 24 SEM DESONERAÇÃO



READEQUAÇÃO						
ITEM	CÓDIGO NOVO	DESCRIÇÃO NOVA	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL
7.1.5	13426	CURVA FoFo 90 FF DN 150 PN10	UND	4,00	335,13	1.340,52
7.1.6	13427	CURVA FoFo 90 FF DN 200 PN10	UND	1,00	476,70	476,70
7.1.7	13631	TE JE FoFo/ PVC BBB DN 150 x 50	UND	5,00	404,17	2.020,85
7.1.8	13649	TE FoFo FF DN 150 x 150 PN10	UND	4,00	634,65	2.538,60
7.1.9	13857	FLANGE AVULSO DN 150 PN10	UND	1,00	118,32	118,32
7.1.10	14084	REDUÇÃO FoFo FF DN 150 x 100 PN10	UND	2,00	367,79	735,58
7.1.11	14087	REDUÇÃO FoFo FF DN 200 x 150 PN10	UND	1,00	867,67	867,67
7.1.12	13962	TUBO FoFo C/ FLANGES DN 150 PN10 - L=250	UND	2,00	282,76	565,52
7.1.13	13962	TUBO FoFo C/ FLANGES DN 150 PN10 - L=250	UND	2,00	282,76	565,52
7.1.14	14470	TUBO FoFo C/ FLANGES DN 150 PN10 - L=1500	UND	6,00	1.215,25	7.291,50
7.1.15	14479	TUBO FoFo C/ FLANGES DN 150 PN10 - L=5800	UND	1,00	2.624,41	2.624,41
7.1.16	14473	TUBO FoFo C/ FLANGES DN 150 PN10 - L=3000	UND	1,00	1.691,46	1.691,46
7.1.17	16666	TUBO FoFo C/FLANGE E PONTA DN 100 PN10 L=500	UND	2,00	377,99	755,98
7.1.18	14645	TUBO FoFo C/FLANGE E PONTA DN 100 PN10 - L=1500	UND	2,00	638,58	1.277,16
7.1.19	16667	TUBO FoFo C/FLANGE E PONTA DN 150 PN10 L=500	UND	5,00	505,97	2.529,85
7.1.20	14657	TUBO FoFo C/FLANGE E PONTA DN 150 PN10 - L=2000	UND	1,00	1.016,78	1.016,78
7.1.21	14474	TUBO FoFo C/ FLANGES DN 150 PN10 - L=3500	UND	1,00	1.876,65	1.876,65
7.1.22	14667	TUBO FoFo C/FLANGE E PONTA DN 200 PN10 - L=1500	UND	1,00	1.068,91	1.068,91
7.1.23	13495	CRUZETA FoFo JUNTA ELÁSTICA DN 150 x 150	UND	1,00	658,52	658,52
7.1.24	15327	REGISTRO VOLANTE E FLANGE DN 100 PN16	UND	2,00	1.002,65	2.005,30
7.1.25	15328	REGISTRO VOLANTE E FLANGE DN 150 PN16	UND	8,00	1.815,04	14.520,32
7.2		FORNECIMENTO DE PEÇAS E CONEXÕES - INTERLIGAÇÕES DAS UNIDADES				661,18
7.2.1		ADAPTADOR PVC PONTA LISA X ROSCA MACHO 50 x 2"	UND	5,00	16,82	84,10
7.2.2	802	BUCHA REDUCAO PVC, ROSCAVEL, 2" X 1"	UND	5,00	8,76	43,80
7.2.3	3907	LUVA DE REDUCAO ROSCAVEL, PVC, 1" X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	5,00	2,22	11,10
7.2.4	3505	JOELHO PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UND	10,00	2,35	23,50
7.2.5	9859	TUBO PVC ROSCAVEL, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	UND	102,00	5,70	581,40
7.2.6	7123	TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	UND	6,00	2,48	14,88
7.2.7	6031	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 3/4"	UND	6,00	15,40	92,40
7.3		FORNECIMENTO DE TUBOS E CONEXÕES - ADUÇÃO DE AGUA TRATADA				1.781,64
7.3.1	9828	TUBO PVC DEFOFO, JEI, 1 MPA, DN 150 MM, PARA REDEDE AGUA (NBR 7665)	M	18,00	62,00	1.116,00
7.3.2	13364	CURVA 90 FoFo 8B JUNTA ELÁSTICA DN 150	UND	2,00	332,82	665,64
7.4		FORNECIMENTO DE TUBOS E CONEXÕES - DRENAGEM				1.817,18
7.4.1	9838	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	6,00	5,15	30,90
7.4.2	9838	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	12,00	7,91	94,92
7.4.3	C2601	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=200mm (8")	M	18,00	69,78	1.256,04
7.4.4	C2602	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=250mm (10")	M	6,00	72,55	435,30
7.5		FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS				11.350,07
7.5.1	18217	ANEL BORRACHA P/ FoFo JUNTA ELÁSTICA DN 150 P/ ÁGUA	UND	4,00	19,23	76,92
7.5.2	18218	ANEL BORRACHA P/ FoFo JUNTA ELÁSTICA DN 200 P/ ÁGUA	UND	27,00	24,53	662,31
7.5.3	18219	ANEL BORRACHA P/ FoFo JUNTA ELÁSTICA DN 250 P/ ÁGUA	UND	2,00	31,77	63,54
7.5.4	16428	ARRUELA BORRACHA P/ FLANGES DN 100 PN10 P/ ÁGUA	UND	8,00	29,14	233,12
7.5.5	16429	ARRUELA BORRACHA P/ FLANGES DN 150 PN10 P/ ÁGUA	UND	34,00	35,73	1.214,62
7.5.6	16430	ARRUELA BORRACHA P/ FLANGES DN 200 PN10 P/ ÁGUA	UND	4,00	49,08	196,32
7.5.7	14241	PARAFUSO C/ PORCAS PARA FLANGES DN 16 x 80	UND	48,00	31,88	1.530,24
7.5.8	14242	PARAFUSO C/ PORCAS PARA FLANGES DN 20 x 90	UND	144,00	51,20	7.372,80
7.6		FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS				121.818,72
7.6.1x	17069	FILTRO DE FLUXO ASCENDENTE EM FIBRA COMPLETO COM TAMPA, BARRILETE, ESCADA E MATERIAL FILTRANTE, CAPACIDADE 5,94 m³/h A 33,28 m³/h	UN	2,00	46.438,56	92.877,12
7.6.2	16297	CÂMARA DE CARGA PARA FILTRO DIMENSÃO 1,00 x 6,50m	UND	1,00	28.641,80	28.641,60
8.0		ETA - CASA DE QUÍMICA - SERVIÇOS				20.894,62